



ISSN 1981 - 3031

A (IN) VISIBILIDADE DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO LIVRO DIDÁTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Karla de Oliveira Santos - (CEDU/PPGE/UFAL)

karlasmcampos@hotmail.com

Resumo

Este artigo é um recorte da pesquisa em andamento, A Educação de Jovens e Adultos: desafios e possibilidades curriculares para uma sociedade multicultural. A pesquisa partiu da problemática de compreender a EJA como possuidora de um caráter inter/multicultural, com seus sujeitos marcados de uma diversificada configuração identitária. Nosso objetivo é analisar como as relações étnico-raciais são abordadas, discutidas e problematizadas na EJA, a partir do marco temporal da promulgação da Lei Nº 10.639/2003, do Parecer CNE/CP 03/2004 e da Lei Estadual Nº 6.814/2007 e suas implicações para o currículo oficial, tendo como objeto de análise a coleção de livros didáticos adotada para o segundo segmento dessa modalidade de ensino no município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas. É uma pesquisa de natureza qualitativa, partindo do estudo bibliográfico, da análise documental e de conteúdo como abordagens metodológicas. E da observação, entrevistas semi estruturadas e questionários direcionados para os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo departamento da EJA e Professores da referida modalidade, como técnicas instrumentais de coleta de dados.

Palavras – chave : Educação de Jovens e Adultos, Relações Étnico-raciais e Livro Didático.

Contextualizando a discussão

O Brasil é constituído por uma pluralidade cultural, étnica, racial, religiosa e por outros aspectos identitários diversos, que muitas vezes não são reconhecidos como riqueza humana, culminando em atitudes discriminatórias, preconceituosas, xenófobas e em desigualdades sociais.

Para que o país possa galgar o caminho de uma verdadeira sociedade democrática, onde as pessoas não sejam medidas por sua aparência física ou fenótipo,

independente de qualquer filiação identitária ou carismática (sexo, raça, religião, etnia, cor, classe), temos que lutar contra os preconceitos que nos levam a desprezar as raízes que compõem a cultura brasileira, uma vez que ao desprezar qualquer uma delas, desprezamos a nós mesmos (DAYRELL, 1996).

A Educação de Jovens e Adultos - EJA é detentora de uma grande diversidade de culturas, religiões, etnias, raças, valores, comportamentos, atitudes e vivências. Para tanto, o currículo deve propiciar condições de incorporação dessa pluralidade, que muitas vezes é desvalorizada e desrespeitada, sendo tratada de forma transversal ou marginalizada.

É mister valorizar as questões culturais, promovendo práticas curriculares e experiências educativas de diálogos, trocas e aproximações entre as pluralidades que compõem essa modalidade de ensino, problematizando radicalmente as tramas e labirintos da constituição da diversidade étnico-racial.

A escola de Educação de Jovens e Adultos, muitas vezes reproduz e dissemina ideologias e conceitos que desvalorizam o grupo negro, o sistema educacional às vezes garante aos jovens e adultos negros um tipo de tratamento que dificulta e até mesmo chega a impedir a sua permanência na escola ou o sucesso escolar, construindo um sentimento de inadequação ao sistema escolar e inferioridade racial. E os professores estariam implicados em operações de poder, como elementos centrais dessa relação, legitimando e reforçando hierarquias sociais e reproduzindo relações de saber e autoridade.

A diversidade existe, gera conflitos nos mais variados espaços sociais. Na escola de jovens e adultos, tais conflitos nada mais são do que ecos da marginalização, vozes silenciadas da sociedade, por se tratarem de sujeitos com sua visão de mundo, seus valores morais, religiosos, suas tradições e seus preconceitos, muitas vezes minimizados no espaço escolar.

A esfera educacional é um espaço estratégico para a construção de uma sociedade dinâmica, igualitária e multirracial, além de ser geradora de oportunidades para a entrada no mundo do trabalho e poderoso instrumento de ascensão social, pelo caráter formativo. Mas os mecanismos discriminatórios e estigmatizadores de pessoas

operam na sociedade de maneira implícita ou declarada, muitas vezes desestimulando e contribuindo para o insucesso e evasão escolar de nossos jovens e adultos.

Ao analisar a Educação de Jovens e Adultos, observamos que são possuidores de uma trajetória de vida de exclusão ou negação de direitos universais, apesar de serem produtores dos bens sociais, não usufruem desses privilégios, que se agravam principalmente quando o fator é a cor, a cultura, a origem étnica ou racial, que são colocados em questão como sendo um obstáculo para a redução dessas desigualdades.

O grande desafio da atualidade é a consolidação de políticas públicas para a promoção da equidade racial, almejando o combate das desigualdades raciais no Brasil, que se configuram como um fenômeno complexo, pelo fato de existir uma grande pluralidade étnico-racial. No campo educacional, a Lei Nº 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394/1996, com a inclusão obrigatória no currículo oficial da temática História e Cultura Afro - brasileira, é um passo importante na desconstrução dos estereótipos e discriminações presentes em imagens e textos dos livros didáticos e combatendo o racismo no espaço escolar da EJA.

Um olhar sobre a base legal

Durante o percurso da pesquisa, examinamos alguns documentos oficiais, de âmbito nacional e estadual, que abordam especificamente a temática em estudo, como por exemplo: a Lei Nº 10.639/2003, que estabelece a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino Oficial e Particular da obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, o Parecer CNE/CP 03/2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Lei Estadual Nº 6.814/2007, que autoriza o poder executivo, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, a elaborar projeto para definir a inclusão da temática História e Cultura Afro - brasileira nos currículos do ensino fundamental e médio das escolas da rede pública estadual, considerando a obrigatoriedade conforme o proposto pela Lei Nº 10.639/2003.

A Lei Nº 10.639/2003 contribui de forma positiva focando a obrigatoriedade do estudo da temática dentro do currículo oficial da educação brasileira:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-

Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Essa lei deve ser compreendida como uma vitória das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro em prol da educação, podendo causar impactos positivos, proporcionando uma visão afirmativa acerca da diversidade étnico-racial e entendendo-a como uma riqueza de nossa diversidade cultural e humana, devendo ser problematizada à luz das relações de poder, dominação e dos contextos de desigualdade e de colonização (GOMES, 2008).

O referido artigo colabora com a desnaturalização de conceitos estabelecidos por uma história universal, produzida pelos grupos dominantes, com visões de mundo particulares e interessadas, na qual a História Africana é distorcida, podendo sofrer limitações, quando trata a História do povo negro, resumida sempre à escravidão, colonização, subordinação e diluição do conhecimento produzido pelos povos colonizados. Muitas vezes, não possibilitando aos educandos reconhecer a África e sua história como Berço da Humanidade, sua evolução histórica em relação a outros povos e sua riqueza cultural, não tomada de forma exótica e folclorizada e colocando a figura do negro de forma animalizada, cristalizada e repleta de estereótipos.

As DCN's para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, posterior à lei analisada anteriormente, conduz em todo o texto à discussão das questões étnico-raciais, buscando a valorização, respeito, pertencimento e valorização da história, da cultura e da identidade negra, proporcionando um reconhecimento nas práticas curriculares, como expõe o artigo a seguir:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e tem por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos

direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

A Lei Estadual Nº 6.814, de 2 de julho de 2007, há em seu artigo 2º, § 1º, a citação da inclusão curricular da temática História e Cultura Afro - brasileira e Africana, abrangendo obrigatoriamente a Educação de Jovens e Adultos:

Art. 2º Entenda-se por Diretrizes Operacionais o conjunto de princípios e procedimentos que visam incluir no currículo escolar a temática História e Cultura Afro-brasileira. § 1º A inclusão curricular da temática História e Cultura Afro-brasileira e Africana abrangerá obrigatoriamente as modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena.

Existem avanços no artigo, quando cita a inclusão da temática História e Cultura Afro - brasileira na EJA. É um reconhecimento de suma importância, por se tratar de sujeitos marcados por uma diversidade cultural e étnico-racial, e muitas vezes apagada por um currículo que impõe uma única história, uma verdade absoluta, negando conhecimentos diferenciados sobre a história e as culturas africana e afro-brasileira, perpetuando racismos, xenofobias e discriminações nas práticas pedagógicas.

Em seu artigo 4º da referida lei, há a garantia de formação continuada dos profissionais de educação, dando prioridade aos que estão em exercício da docência na rede pública, como também apoio pedagógico para os trabalhos desenvolvidos envolvendo a temática:

Art. 4º As Diretrizes Operacionais para a inclusão nos currículos da Educação Básica da temática História e Cultura Afro-brasileira e Africana apresentarão objetivamente os mecanismos que deverão ser adotados pelo Poder Público para a garantia de formação continuada dos profissionais de educação, prioritariamente os que estão em exercício da docência na rede pública, aquisição de acervo bibliográfico, elaboração, incentivo e publicação de pesquisas e estudos sobre a temática, definição dos conteúdos, carga horária e metodologia consistente em: seminários, simpósios, palestras, aulas expositivas e outras.

Trabalhar com as diversidades e diferenças presentes em sala de aula torna-se um postulado desafiador para a escola de EJA. Daí a importância de um professor culturalmente orientado que procure tanto denunciar e desnaturalizar fatores opressivos e relações de poder assimétricas, como participar do anúncio de alternativas que caminhem na contramão de visões e interesses hegemônicos.

A escola de modo geral, muitas vezes não reflete a cultura dos alunos, o contexto no qual eles estão inseridos, o modo como organizam e constroem a vida.

Nesse sentido, a pauperização do trabalho docente podem contribuir para a minimização ou invisibilidade do trabalho com as diversidades presentes no ambiente escolar da Educação de Jovens e Adultos.

Considerar a pluralidade cultural no âmbito da educação e da formação docente implica, portanto, pensar formas de valorizar e incorporar as identidades plurais em políticas e práticas curriculares. Implica também refletir sobre mecanismos discriminatórios ou silenciadores da pluralidade cultural, que tanto negam voz a diferentes identidades culturais, silenciando manifestações e conflitos culturais, como buscam homogeneizá-las em conformidade com uma perspectiva monocultural (CANEN E MOREIRA, 2001).

É preciso uma reflexão crítica, baseada em um processo de conscientização cultural que busque desafiar preconceitos e estereótipos, bem como fornecer subsídios para uma reflexão sobre formas alternativas de práticas pedagógicas que incorporem a pluralidade cultural em conteúdos e práticas, visando formar cidadãos para viverem e atuarem em sociedades multiculturais que reconheçam e respeite a diversidade étnico-racial.

Alguns Achados

A pesquisa realiza-se na Rede Pública de Ensino do município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas. A Rede possui vinte escolas, destas, cinco escolas atendem a modalidade da EJA, dentre as quais, apenas três trabalham com o segundo segmento, que equivale neste município aos anos finais do ensino fundamental.

A escola objeto de nossa investigação é a única do município que atende por completo as etapas do segundo segmento, tendo a 3ª etapa (6º e 7º anos) e 4ª etapa (8º e 9º anos), pois do total de escolas que possuem a modalidade, apenas duas atendem a 3ª etapa. Ainda é incipiente esse desenvolvimento, pois a Rede de Ensino adotou estas etapas no ano de 2008. A mesma, ainda está em processo de implantação, passando por alguns ajustes técnicos e estruturais, a exemplo; o quadro de docentes para trabalhar com essa modalidade falta de formação continuada e os materiais didáticos, que mesmo tendo adquirido uma coleção específica para essas etapas, ainda há uma escassez de livros didáticos que atendam a todos educandos.

Ao investigar a possibilidade de uma proposta pedagógica que problematizasse a diversidade étnico-racial a partir das contribuições da Lei Nº 10.639/2003, foi constatado que o município não possui uma proposta curricular oficial para a EJA. A partir desse apagamento, decidimos analisar uma coleção de livros didáticos – LD`s¹ do segundo segmento, adotado pelo município de nosso estudo, intitulada *Construindo a cidadania por meio dos temas transversais: educação de jovens e adultos*, da editora Difusão Cultural do Livro equivalentes aos anos finais do ensino fundamental na área de ciências sociais, na disciplina de História.

A escolha pela disciplina de História deve-se ao fato da Lei Nº 10.639/03 enfocar a disciplina em seu artigo 26,§ 2º apresentando que “os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. Compreendemos que há interpretações errôneas do artigo limitando o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira às específicas disciplinas como Artes, Literatura e História, pois sabemos que essa discussão deve perpassar todo o currículo escolar e não pode ser tratado de forma pontual e transversal, tem que ser discussões efetivas na prática pedagógica.

O tratamento didático do livro baseia-se na Proposta Curricular do Ministério da Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN`s, a partir dos temas transversais, como o próprio título do material nos indica, fazendo parte da seleção do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos² 2009, baseia-se nos temas transversais dos PCN`s, como: Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo, Saúde e Meio Ambiente, Ética e Cidadania.

Temos como marco temporal a Lei Nº 10.639/2003, como também as DCN`s para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de acordo com o Parecer CNE/CP 03/2004. A partir desse contexto estamos analisando a coleção de LD`s editados em 2006, posterior a legislação vigente.

Compreendemos que o LD é um dos elementos centrais do trabalho docente, como também, algumas vezes o único meio de acesso ao conhecimento e mediação

¹ Ao longo do texto utilizaremos LD`s para livros didáticos e LD para sua forma no singular

²PNLA foi criado pela resolução nº 18, de 24 de abril de 2007.

entre ensino e aprendizagem, por parte dos educandos e dos docentes, que neles buscam apoio e consolidação do conhecimento transmitido em suas aulas.

Para Silva (2004), o Livro Didático, de modo geral, omite ou minimiza o processo histórico e cultural, o cotidiano e as experiências dos segmentos subalternos da sociedade. Reproduz e reforça as relações raciais baseadas na discriminação, apresentando como natural o tratamento desigual nessas relações. E ainda, que o professor é o principal mediador dos estereótipos veiculados no LD. Isto porque a ação do professor é imprescindível no processo de desmistificação das ideologias veiculadas no currículo escolar e no processo de reelaboração do saber do aluno.

O LD da 3ª etapa (6º e 7º anos) dessa coleção apresentou alguns elementos relevantes para análise, na área de ciências sociais, na disciplina de História, no que diz respeito às relações étnicas e raciais. Mas infelizmente, apesar dos avanços como a Lei Nº 10.639/03 e o Parecer CNE/CP 03/04, ainda apresentam a limitação da história do povo negro associado à escravidão, humilhação e sofrimento. E quando avança, no que diz respeito à resistência negra, demonstra um processo de dominação do qual os negros não foram capazes de romper, justificando as desigualdades e discriminações sofridas pelo povo negro até os dias atuais. Ao abordar as contribuições históricas, sociais e culturais desse povo, trata-a de forma folclórica e estereotipada.

No LD da 4ª etapa (8º e 9º ano) da referida coleção e da mesma área do conhecimento, apresentam-se alguns avanços em comparação ao da 3ª etapa. No entanto, a coleção ainda trata as relações étnicas e raciais de forma pontual e limitada, mas avança ao considerar a África como berçário da humanidade, valorizando suas tradições e sua cultura, desconstruindo os estereótipos e preconceitos, como também o reconhecimento de nós brasileiros como afrodescendentes.

A coleção ao trazer o poema de Castro Alves, A Mãe do Cativo, para início de debate, não limita a discussão ao processo histórico da escravidão negra, contribui apresentando elementos de compreensão sobre a África como “Berço da Humanidade”, as nações africanas, como Povo Núbio, Reino do Congo, Golfo da Guiné, Reino de Gana, Reino Mali e Reino dos Hauças; e suas contribuições sócio-culturais para a sociedade, almejando desnaturalizar um horizonte eurocêntrico, onde coloca a Europa

na conjuntura de mundialização e centralidade do sistema mundo³. E ainda, através de um texto informativo sobre Cleópatra e a relação com os filmes *hollywoodianos*, tentando romper com os estereótipos e modelos de padrão cultural e de beleza física criados pela indústria cinematográfica e que envolvem a invisibilidade das identidades e diferenças étnico-raciais, como também o embranquecimento do Egito dissociado do contexto africano.

Os materiais didáticos, principalmente o livro didático, e os discursos da sala de aula da EJA trazem muitas vezes, marcas de uma história única, fundado no arquétipo padrão (branco, heterossexual, cristão, europeu), no qual todos os outros são os desviantes desse padrão estabelecido. Baptista da Silva (2010) afirma que Histórias únicas nos conduzem ao erro, à generalização ingênua, à estereotípiã, ao exercício do autoritarismo.

É necessário estarmos atentos às questões de natureza discriminatória, principalmente aquelas remetidas às minorias raciais, às mulheres, aos indígenas, aos homossexuais, aos encarcerados. É preciso perceber seus desafios contextuais e a forma como tais desafios podem ser trabalhados na EJA, no sentido de que os educandos possam aprender a respeitar as diferenças, rompendo com os estereótipos, lutando contra a assimetria cultural, social e política, rejeitando mecanismos discriminatórios e opressores, que marca e estigmatiza os ditos diferentes e desconstruindo práticas educativas maniqueístas, ou seja, de desumanização e/ou demonização do outro, visto como diferente.

Reflexões finais

Somos um país que publiciza a diversidade, mas muitas vezes não respeita a diferença, sendo a escola da EJA algumas vezes, reprodutora e disseminadora de ideologias e conceitos que desvalorizam o grupo negro, deturpando sua história e propagando discriminações e preconceitos. Ou ainda, omitindo e distorcendo seus valores culturais, tratando-os de forma folclorizada, como estratégia básica para minimizar a força da presença do negro na cultura e na formação do país, através de discursos em sala de aula e de materiais didáticos, como por exemplo, o Livro Didático.

³ Para um estudo aprofundado sobre o sistema mundo da Europa ver Dussel (2000).

É de suma importância que o professor venha utilizar o LD de maneira crítica, transformando-o em instrumento de desenvolvimento da consciência crítica dos seus alunos, na sua ação pedagógica cotidiana, servindo de mediador consciente no sentido de identificar e criticar os estereótipos que o livro possa veicular, como nos aponta Gomes (2010), trata-se de superar a lacuna histórica sobre a ação da população negra na História do Brasil, ainda presente nos livros didáticos, nos currículos e nos programas dos cursos de formação inicial e continuada de professores do nosso país.

Referências

ALAGOAS. **Lei Nº 6.814**. Inclusão nos currículos do ensino fundamental e médio das escolas da rede pública estadual, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira, determinada pela lei 10.639/2003, de 2 de julho de 2007.

BRASIL. **Lei nº 10.639**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" de 9 de janeiro de 2003.

BRASIL. **Parecer nº 03/2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. MEC/CNE/CEB.

CANEN, Ana, MOREIRA, Antônio Flávio (orgs). **Ênfases e Omissões no currículo**. Campinas, São Paulo: Papirus, 2001.

DAYRELL, Juarez. **Múltiplos olhares sobre educação e cultura**. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1996.

DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação: na idade da globalização e da exclusão**. Tradução de: Ephraim Ferreira Alves, Jaime A. Clasen, Lúcia M.E.Orth. Ed. Vozes, Petrópolis, 2000.

FREITAS, Marinaide Lima de Queiroz, SANTOS, Maria Francisca Oliveira, MOURA, Tânia Maria de Melo. **O Livro Didático na Sala de Aula de Educação de Jovens e Adultos**. Maceió: FAPEAL, 2007.

GOMES, Nilma Lino. A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03. In: MOREIRA, Antônio Flávio, CANDAU, Vera Maria (orgs). **Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade Étnico-Racial como Direito à Educação: A Lei Nº 10.639/03 no Contexto das Lutas Políticas da População Negra no Brasil. In: SOARES, Leôncio et al (Orgs). **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente.**Belo Horizonte:Autêntica,2010.

PICCHI, Andréa (et al). **Construindo a cidadania por meio dos temas transversais: educação de jovens e adultos.** São Paulo: DCL, 2006, 3ª etapa, 2º segmento do Ensino Fundamental.

PICCHI, Andréa (et al). **Construindo a cidadania por meio dos temas transversais: educação de jovens e adultos.** São Paulo: DCL 2006,4ª etapa, 2º segmento do Ensino Fundamental.

SILVA, Ana Célia da. **A Discriminação do Negro no Livro Didático.** 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2004.

SILVA, Paulo Vinícius Baptista da.Por Sempre Mais Uma História. In: SOARES, Leôncio et al (Orgs). **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente.**Belo Horizonte:Autêntica,2010.

